

## Prefeitura Municipal de Cupira

Cupira, 8 de janeiro de 2001

### OFÍCIO GP nº 060/2001.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar a V. Excia., de irregularidade detectada nesta Prefeitura, por ocasião da posse do novo Governo Municipal.

Estranhamente, o governo anterior dispunha de duas contas para alocação de recursos oriundos de Descontos Previdenciários dos Servidores Municipais, sendo uma conta de Poupança e outra, do tipo Conta Corrente.

No último exercício 2000, valores migraram de uma conta para outra sem que houvesse motivo aparente. A partir de 30 de outubro a Conta Poupança Previdência de n. 010.052.561-X teve seu saldo zerado. Em contrapartida a outra, do tipo conta corrente, de n.52.561-8, recebeu transferências da ordem de R\$ 445.978,93 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) oriundos da retromencionada conta poupança.

Em seguida houve diversos saques desta dita última conta corrente.

Salvo melhor juízo, os valores descontados dos servidores prestavam-se exclusivamente para fins

previdenciários, razão por que, pertencem aos servidores. O município de Cupira encontra-se dentre aqueles que optaram pelo RGPS, procedendo-se, repita-se, aos descontos previdenciários dos servidores até o deslinde da pendência Judicial.

Aproveitamos o ensejo para solicitar a essa MD Presidência, a presença de um técnico dessa Egrégia Corte de Contas, no sentido de observar *in loco* a situação detectada pelos membros da equipe deste Governo Municipal, e se cabível, as providências necessárias.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente,

BIVAL ALVES DE MELO

- Prefeito -

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Adalberto Farias  
MD Presidente do Egrégio Tribunal de Contas –  
TCE/PE  
*Recife - PE*